

R. Sen. Salgado Filho, 528 - Centro,
Santana do Livramento - RS, 97573-432
Telefone: (55) 3241-8600

Vereador
Enrique Civeira
Neneco



Ilustríssimo Senhor
Lídio de Azevedo Mendes
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

60/2024

PEDIDO DE INFORMAÇÃO

O Vereador signatário, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em conformidade com o artigo 119 da resolução 1252/2016, faz o seguinte pedido de informações ao Executivo Municipal:

Solicito cópia na íntegra, do Processo Administrativo Disciplinar – PAD, incluindo parecer jurídico e conclusão, da demissão da Servidora Pública Municipal, Auxiliar de Escriurário/DAE, MARILIA AMARAL LEITE, matrícula nº 20.289.

Sant'Ana do Livramento, 17 de julho de 2024.

Enrique Civeira
Vereador – PRD

¹Lei Orgânica Municipal.

Art. 102 – Compete privativamente ao Prefeito:

XIV – prestar a Câmara Municipal, dentro de dez dias as informações solicitadas, sobre fatos relacionados ao Poder Executivo e sobre matéria legislativa em tramitação na Câmara ou sujeita a fiscalização do Poder Legislativo;

Art. 103 - importam responsabilidades os atos do Prefeito ou Vice-Prefeito que atendem contra a constituição Federal, Constituição Estadual e esta Lei Orgânica Municipal, especialmente:

IV – o cumprimento da leis e das decisões judiciais.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS
PORTARIA N.º 375 , DE 12 DE JULHO DE 2024.

APLICA PENA DE DEMISSÃO A
SERVIDOR.

EVANDRO MACHADO GUTEBIER, Prefeito Municipal em Exercício, e IZABEL DA CUNHA ALVAREZ, Diretora Presidente do Departamento de Água e Esgotos, Autarquia Municipal de Sant'Ana do Livramento, criado pelo Decreto Lei n.º 23, de 23 de setembro de 1969, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei. n.º 2.620 de 27 de abril de 1990; e Decreto n.º. 012, de 01 de janeiro de 2021,

- 1) CONSIDERANDO o Processo Administrativo Disciplinar nº 2024/810;
- 2) CONSIDERANDO o relatório final apresentado pela Comissão Processante instaurada pela nº Portaria n. 152/2024;
- 3) CONSIDERANDO o Julgamento final apresentado pela autoridade instauradora, conforme nº Portaria n. 152/2024;

R E S O L V E:

1. Aplicar à Servidora pública Municipal, MARILIA AMARAL LEITE, matrícula nº 20.289, auxiliar de escriturário/DAE, a penalidade de DEMISSÃO, com fundamento de aplicação de pena contida no artigo 161, IV, em virtude de enquadramento nos artigos 152, X, artigo 155, artigo 166, I, X e XIII do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sant'Ana do Livramento, Lei nº 2.620/90, tendo em vista o conjunto probatório integrante do presente Processo Administrativo Disciplinar;
2. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Santana do Livramento/RS, 12 DE JULHO DE 2024.

EVANDRO MACHADO GUTEBIER
Prefeito Municipal Em Exercício

Registre-se e publique-se.

IZABEL CRISTINA DA CUNHA ALVAREZ
Diretora Presidente/DAE

Publicado por:
Rafael Pereira Duarte
Código Identificador:C3F8355A

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul no dia 15/07/2024. Edição 3865
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: